



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 28/2016: OFERTA DE VAGAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

#### RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO N. 042

Solicitação: correção da prova

Fundamentação: alegação de que a nota obtida não condiz com o desempenho do candidato.

#### RESPOSTA:

Cumprido, em primeiro lugar, que o candidato entenda o processo de composição de sua nota, que se baseou na soma da nota obtida em cinco competências individuais, a saber:

- 1 – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- 2 – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo em prosa;
- 3 – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- 4 – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
- 5 – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

Em cada uma dessas competências, distribuem-se valores de 0 a 5, cada um dos quais tendo uma correspondência numérica em relação à nota final, conforme segue:

- 0 = 0 pontos nas competências;
- 1 = 4 pontos nas competências;
- 2 = 8 pontos nas competências;
- 3 = 12 pontos nas competências;
- 4 = 16 pontos nas competências;
- 5 = 20 pontos nas competências.

Em relação à competência 1, o texto apresenta alguns desvios, mais ou menos significativos, em relação ao padrão da escrita formal em língua portuguesa, como desvios de pontuação, acentuação, colocação pronominal e repetição de algumas palavras e ideias.

No que diz respeito à competência 2, o texto deixa a desejar em relação ao desenvolvimento do tema proposto (toca-se apenas tangencialmente na “importância da leitura no século XXI”), bem como na estruturação adequada do texto dissertativo argumentativo. Note-se, por exemplo, que a introdução do texto não apresenta de forma clara o assunto, delimitando-o e apontando a tese que se vai defender nos parágrafos seguintes.

Quanto à competência 3, o texto mobiliza poucas informações e fatos relacionados ao tema, deixando também a desejar na organização dos períodos e parágrafos, o que compromete seriamente a apreensão do ponto de vista central defendido no texto.

Quanto à competência 4, o texto, embora se utilize de elementos articuladores, o faz, muitas vezes, de maneira inadequada, uma vez que há pouca relação lógica entre os períodos e parágrafos, além de pouca variação no emprego de recursos coesivos.

Finalmente, no que diz respeito à competência 5, o texto elabora uma proposta de intervenção insuficiente. Poder-se-ia dizer que há o esboço de uma proposta de intervenção, uma vez que a proposta feita – estímulo ao gosto pela leitura – não é complementada por informações importantes como: quem seria responsável por desenvolver aquilo que se propõe como solução? De que forma ela seria concretizada? Que resultados seriam esperados de sua concretização? A falta dessas informações redundava em uma proposta vaga de intervenção para o problema abordado.

Pelos motivos acima expostos, esta banca, ao proceder à reavaliação da prova do candidato, conclui pela não alteração de sua nota.

Quanto à solicitação de cópia da prova, informamos que o candidato não poderá retirar do campus cópia, de qualquer natureza, de sua prova. Poderá, no entanto, ter acesso à mesma junto à Comissão do concurso público, marcando-se data e horário para tal atendimento.

Cumprido, por fim, ressaltar que a banca de correção das provas teve acesso apenas à folha de redação, onde se apresenta o texto final do candidato, identificado apenas por seu número de inscrição. Dessa forma, não há que se questionar a possibilidade de qualquer tipo de favorecimento a determinado candidato, uma vez que estes, sob pena de eliminação do processo seletivo, não poderiam se identificar de nenhuma forma na folha de redação.

Este é o parecer da comissão.

Venda Nova do Imigrante, 05 de agosto de 2016  
Comissão do Processo Seletivo 28/2016